



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES TRF2 0003700**

**01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Identificação do problema: Capacitar magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática que será adotada pelo Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa (NPJR), tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa;

1.2. Justificativa da necessidade da contratação: cumprimento à Resolução CNJ 225, de 31 de maio de 2016, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário e à Resolução [TRF2-RSP-2021/00044](#), de 02 de junho de 2021, que instituiu o Núcleo Permanente de Justiça Restaurativa (NPJR) no âmbito da 2ª Região, vinculado ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos da 2ª Região, foi implementado o Curso de Formação de Facilitador em Justiça Restaurativa, seguindo as diretrizes pedagógicas do CNJ, que fundamenta a necessidade de capacitação de magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática adotada pelo NPJR, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa.

**02. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:**

2.1. A presente ação educacional foi autorizada pela Eg. Presidência deste TRF em processo competente;

2.2. Macrodesafio: "Aperfeiçoamento da gestão da justiça criminal";

2.3. Objetivo Estratégico: "Promover iniciativas na Justiça Restaurativa".

**03. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

3.1. Objeto: Contratação de serviços para ministração do Curso *Incompany* no treinamento "*Formação de Facilitadores em Prática Restaurativa: Processo Circular com Foco no Procedimento Restaurativo e ambiência institucional - Módulo III*" para capacitação de magistrados e servidores da Justiça Federal da 2ª Região;

3.2. Natureza do Bem: Serviço Comum;

3.3. Requisitos mínimos de serviço:

3.3.1. Aulas em formato híbrido, com carga horária total de 48 horas:

3.3.1.1. 8 horas-aula à distância, síncronas, prévias às aulas presenciais, visando permitir uma melhor transição entre o Módulo II e o Módulo III da formação;

3.3.1.2. 40 horas-aula presenciais para melhor assimilação do conteúdo programático.

3.3.2. Responder pela formação e organização do conteúdo do curso e material didático;

3.3.3. Oferecer plataforma de ensino para as aulas à distância;

3.3.3 - Certificado de Conclusão em formato digital para os participantes que obtiverem frequência mínima de 75%;

3.3.4. Prazo de conclusão: previsão de realização do curso:

3.3.4.1. Telepresencial nos dias 13 e 20 de setembro, das 10h às 14h;

3.3.4.2 Presencial de 23 a 27 de setembro, das 10h às 19h.

3.3.5. Meta física: uma turma para capacitar até 23 participantes.

#### **04. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**

Uma turma do Curso *In Company* no treinamento "*Formação de Facilitadores em Prática Restaurativa: Processo Circular com Foco no Procedimento Restaurativo e ambiência institucional - Módulo III*", para capacitação de magistrados e servidores da Justiça Federal da 2ª Região, em turma fechada para até 23 servidores, na modalidade híbrida - telepresencial síncrono e presencial.

#### **05. LEVANTAMENTO DE MERCADO:**

Para alcançar o objetivo de capacitar e aperfeiçoar os magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática adotada pelo NPJR, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa, foi verificado o conteúdo proposto que atenderia a realidade vivenciada no TRF2 sendo concluído que a proposta estaria adequada.

#### **06. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

Valor total de R\$ 18.780,00, incluindo despesa com passagens e hospedagem para a instrutora, para contratação de uma turma *incompany*, na modalidade híbrida - telepresencial síncrono e presencial, de até 23 participantes, constante de proposta da empresa no anexo 0003702, justificativa do preço no anexo 0003707 acompanhada de notas fiscais nos anexos 0003797 e 0003800, conforme art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

#### **07. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

7.1. O treinamento será realizado na modalidade híbrida:

7.1.1. Telepresencial: em plataforma EaD oferecida pela contratada;

7.1.2. Presencial: Almirante Barroso, n. 78, 2º andar, sala 3.

7.2. A área de capacitação do TRF2 enviará para a empresa contratada, com antecedência de 48h, a lista de participantes;

7.3. As aulas serão realizadas na modalidade híbrida - telepresencial síncrono e presencial;

7.4. A empresa contratada deverá fornecer todo o material didático para cada um dos participantes do treinamento;

7.5. Conteúdo programático:

7.5.1. Telepresencial - 8 horas-aula:

7.5.1.1. Apresentação dos elementos estruturais do processo circular e apresentação dos participantes;

7.5.1.2. Cultura de Paz, as dimensões das violências no cotidiano;

7.5.1.3. Justiça Restaurativa e suas metodologias, processos circulares histórico no Brasil.

7.5.2. Presencial - 40 horas-aula:

7.5.2.1. Pressupostos, visão cultural e valores dos círculos;

7.5.2.2. Estrutura do círculo: cerimônia de abertura, check-in, valores, diretrizes, contação de histórias, check out, cerimônia de encerramento;

7.5.2.3. Elementos estruturais do círculo: objeto da palavra, peça de centro, perguntas norteadoras, diretrizes estruturais (respeito ao objeto da palavra, falar de si, cuidar do tempo juntos, confidencialidade), Papel do Facilitador;

7.5.2.4. Tipos de Círculos e aplicações práticas - Preparação e Fluxo do círculo; □ Construção do Consenso x Acordos;

7.5.2.5. Fluxos para o procedimento restaurativo;

7.5.2.6. Pré – Círculo e a Comunicação Não Violenta;

7.5.2.7. Estrutura do Procedimento Restaurativo.

7.6. Ao final do curso, a empresa emitirá o certificado de conclusão para cada participante aprovado.

## **08. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não há parcelamento na contratação de curso, é um objeto único.

## **09. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Ao término da execução do contrato, são esperados os seguintes resultados:

9.1. Capacitar magistrados e servidores para facilitação da condução dos Círculos de Construção de Paz, principal metodologia da Justiça Restaurativa utilizada nos Tribunais brasileiros, prática adotada pelo NPJR, tanto na ambiência interna, como em processo da área fim para tratamento do dano ou conflito pela via restaurativa;

9.2. Dar tratamento adequado aos conflitos por meio de procedimentos com participação ativa dos envolvidos e da comunidade afetada, com atenção às necessidades de todos, reparação dos danos e compartilhamento de responsabilidades e obrigações.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO, PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:**

Não se aplica.

#### 11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há.

#### 12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

Não se aplica.

#### 13. PARECER CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Considerando que o treinamento será ministrado na modalidade híbrida - telepresencial síncrono e presencial, aumentando a interação em grupo e ampliando a capacidade de aprendizado para todos os magistrados e servidores da 2ª Região. Considerando, ainda, a necessidade do treinamento para o corpo técnico do TRF2 e que há previsão no planejamento orçamentário para a referida despesa, conclui-se que a contratação é viável e também razoável, posto que o valor estimado é compatível com a prática de mercado.



Documento assinado eletronicamente por **JOSELI DE OLIVEIRA CLEMENTE**, **Diretora de Divisão**, em 10/09/2024, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **0003700** e o código CRC **B12FC38C**.